



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL CONJUNTO Nº 02/2020/PROGRAD/PROEST**

**RETIFICADO EM 02/06/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Os Pró-Reitores de Graduação e de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na [Resolução nº. 08/2016/CONSU](#) e o [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), tornam pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** O presente Edital visa a oferta de até 20 (vinte) bolsas remuneradas de auxílio pedagógico e até 10 (dez) vagas voluntárias a estudantes matriculados em cursos de graduação em licenciatura em Letras (com habilitação em língua portuguesa) da Universidade Federal de Sergipe, pelo período de 4 (quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, respeitada dotação orçamentária, para atuar com a metodologia de Educação Tutorial sob atividades remotas e participar de ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** Os alunos selecionados para o plano de trabalho disposto serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução 04/2018/CONSU e as prioridades previstas no [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#).

**Art. 2º.** Todas as vagas ofertadas estão relacionadas diretamente ao plano de Trabalho disposto no Quadro I e obedecerão os critérios de seleção expressos neste edital.

**QUADRO I**

<b>Ação</b>	<b>Centro</b>	<b>Departamento</b>	<b>Plano de Trabalho</b>	<b>Número de bolsas Ofertadas</b>
1.	CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	DLEV- Departamento de Letras Vernáculas	“Práticas de leitura e escrita acadêmicas”	Até 20 bolsistas remunerados e até 10 bolsistas voluntários.

## DO AUXÍLIO

**Art. 3º.** Em conformidade com a Resolução 04/2018, **todos** os alunos candidatos a bolsas deverão ter preenchido o **Cadastro Único**, com informações atualizadas e anexação online de documentos comprobatórios, até a data limite de inscrição neste edital, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno.

**Art. 4º.** As vagas constantes no Quadro I do Art. 2º serão vinculadas ao plano de trabalho disposto neste edital de acordo com os critérios de prioridade previstos na Resolução 04/2018/CONSU.

a. A distribuição das bolsas por plano de trabalho estará sujeita a alterações após a análise dos planos apresentados.

b. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas para alunos enquadrados como pessoas com deficiência.

c. O valor mensal do auxílio individual será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com o máximo de 20 horas de atividades de semanais, nos turnos matutino e/ou vespertino.

d. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Sergipe.

e. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário exclusivamente em conta corrente pessoal do estudante.

f. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento do auxílio do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos.

g. Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 meses, o discente terá o auxílio cancelado.

h. Os auxílios serão pagos mensalmente durante o período previsto no plano de ação aprovado pelas Pró-Reitorias conforme estabelecido acima.

## DA INSCRIÇÃO, DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 5º.** Os bolsistas deverão se inscrever, **exclusivamente**, pelo e-mail [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com) no período e horário estabelecidos no Quadro II deste edital, enviando ficha de inscrição e anexando o histórico escolar obtido no SIGAA.

**Art. 6º.** Para recebimento dos auxílios a que se refere este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

**I.** Estar devidamente matriculado em curso de graduação em licenciatura em Letras (com habilitação em língua portuguesa) da Universidade Federal de Sergipe;

**II.** Ser selecionado através deste Edital Público;

**III.** Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ser oriundo de escola pública para participar em condição prioritária. **A adesão ao cadastro único é obrigatória para todos os estudantes (Orientação sobre documentação para cadastro único: [http://proest.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/4444/Documentos\\_Cad\\_stro\\_nico.pdf](http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/4444/Documentos_Cad_stro_nico.pdf));**

**IV.** Estar em situação que permita o término da graduação no prazo mínimo, estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;

**V.** Assinar Termo de Responsabilidade (de acordo com o prazo disposto neste edital), disponibilizado aos classificados dentro do número de vagas, **exclusivamente** pelo e-mail [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com), devendo obrigatoriamente confirmar recebimento e retornar o envio com o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado sob o formato *.pdf*

**VI.** Estar adimplente junto à PROGRAD e PROEST ou a qualquer outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;

**VII.** Não ter prioridade caso possua vínculo empregatício;

**VIII.** Não ter concluído outra graduação;

**IX.** Não receber auxílio ou bolsa vinculados ao Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS ou de outro órgão ou agência em que haja exigência de carga horária específica.

**Art. 7º.** A ordem de classificação se dará com base nos critérios ou requisitos específicos estabelecidos neste edital, após aplicação dos critérios de prioridade (vulnerabilidade socioeconômica e/ou admissão em vaga específica para escola pública na UFS).

**Art. 8º.** É expressamente necessário que o candidato esteja regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais ou à distância em Letras Português, Letras Português-Inglês, Letras Português-Francês ou Letras Português-Espanhol da Universidade Federal de Sergipe e tenha cursado as disciplinas com seus respectivos códigos, sendo estas LETRV 0059- Produção e recepção de texto I, LETRV0064- Produção e recepção de texto II, LETRV 0063- Língua portuguesa I, LETRV 0068- Língua portuguesa II, LETRV 0072- Língua portuguesa III.

**Art. 9º.** Os estudantes que já possuam bolsas e/ou auxílios não terão prioridade na análise e não poderão acumular recebimentos.

**Art. 10.** No caso de estudantes bolsistas de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição - voluntários ou remunerados - é necessário comprovar vínculo nesses programas através de documento indicado no Anexo II.

## Quadro II

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (Etapa Exclusiva do Discente)	Envio das inscrições (Anexo I) e do histórico escolar atualizado (obtido pelo SIGAA) <b>exclusivamente</b> ao e-mail <a href="mailto:asprogufs@gmail.com">asprogufs@gmail.com</a>	DISCENTES/ ASPROG	Entre as 8h do dia 29/05/2020 e <b>as 20h do dia 02/06/2020.</b>
CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS NO CADÚNICO-SIGAA (Etapa Exclusiva do Discente)	Efetuação do cadastramento no CADÚnico feito <b>exclusivamente</b> pelo SIGAA, anexando os documentos comprobatórios correspondentes.	DISCENTES	A partir da publicação do edital até <b>as 20h do dia 02/06/2020.</b>

AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ACADÊMICOS	Análise interna relacionada aos critérios acadêmicos de seleção.	COORDENAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	02/06/2020
AVALIAÇÃO ACADÊMICA E ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Análise interna das informações socioeconômicas e acadêmicas entregues pelos discentes no ato da inscrição.	EQUIPE TÉCNICA PROEST	03/06/2020 a 12/06/2020
RESULTADO PRELIMINAR	Divulgação em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> do Resultado Preliminar	PROGRAD	15/06/2020
PERÍODO RECURSAL	Período para solicitação de recurso (Anexo II) relacionado ao Resultado Preliminar feito <b>exclusivamente</b> por e-mail endereçado a <a href="mailto:asprogufs@gmail.com">asprogufs@gmail.com</a>	ASPROG/ PROEST	A partir da publicação do Resultado Preliminar até o dia 16/06/2020
RESULTADO FINAL	Divulgação do Resultado Final em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> e abertura do prazo para assinatura do Termo de Responsabilidade do bolsista.	PROGRAD	20/06/2020

### DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**Art. 11.** Os resultados serão fundamentados a partir dos critérios de seleção neste edital, após aplicação de critérios de prioridade socioeconômica ou admissão em vaga específica de escola pública.

**Art. 12.** O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar deverá fazê-lo no período estabelecido no Quadro II do art. 10, enviando e-mail ao endereço eletrônico [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com) anexando a Ficha de Recurso, constante no Anexo II deste edital.

**Art. 13.** O resultado consiste na divulgação da lista final de selecionados na condição de APROVADO, com base na ordem até o número de vagas disponíveis neste edital, ou EXCEDENTE, com base na ordem após as vagas disponíveis para a ação, na página da PROGRAD ([www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br)), conforme Quadro I do Art. 2º.

**Art. 14.** O estudante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do Resultado Final, interpor recurso através de abertura de processo eletrônico no SECOM, a ser encaminhado à PROGRAD,

**Art. 15.** Em caso de vacância, será divulgada convocação de candidato EXCEDENTE na ordem da lista publicada de candidatos inscritos neste Edital.

**Art. 16.** Os alunos que cumprirem os requisitos constantes neste Edital e forem selecionados para ocupar uma vaga, serão informados e convocados através do e-mail [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com) e por ligação telefônica para proceder com a assinatura do Termo de Compromisso de Adesão à Ação de Apoio Pedagógico junto à PROGRAD, devendo responder ao e-mail enviado anexando o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado em até **2 (dois) dias úteis** após a convocação, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A PROGRAD e a PROEST reservam-se ao direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o auxílio concedido.

**Art. 18.** A critério da PROGRAD ou PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações.

**Art. 19.** As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a veracidade/ autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante e ficarão sujeitas ao Art. 299 do [Código Penal brasileiro, Decreto-Lei 2848/40](#). O candidato deverá realizar *upload* de toda documentação comprobatória da condição socioeconômica necessária no Cadastro Único, seguindo os prazos previstos neste edital.

**Parágrafo Único.** Para análise socioeconômica serão avaliados apenas os documentos anexados quando do preenchimento do cadastro único.

**Art. 20.** A manutenção do discente aprovado como bolsista remunerado ou bolsista voluntário dependerá de avaliação contínua do grupo de coordenadores relacionada a elementos de assiduidade, comprometimento, responsabilidade, domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, entre outros critérios considerados importantes ao bom andamento do plano de trabalho.

**Art. 21.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Assuntos Estudantis.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de maio de 2020.

---

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação

---

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



## EDITAL CONJUNTO Nº 02/2020/PROGRAD/PROEST

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>ALUNO</b>	
<b>CPF</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>TELEFONE DE URGÊNCIA (CELULAR)</b>	
<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>DECLARA-SE VULNERÁVEL SOCIECONOMICAMENTE?</b>  (Conforme resposta apresentada ao preencher Cadastro Único)	<b>Sim ( )</b> <b>Não ( )</b>

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## EDITAL CONJUNTO N° 02/2020/PROGRAD/PROEST

### ANEXO II

#### FICHA DE RECURSO

<b>ALUNO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DE RECURSO</b>	

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

(A serem anexados durante o preenchimento online do Cadastro Único - SIGAA)

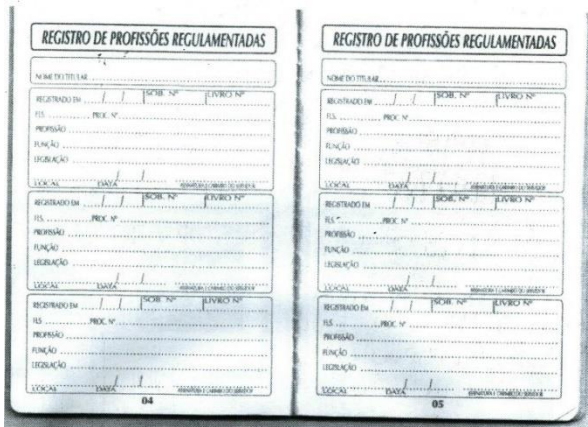
## 1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (ver Anexo III);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de **Ausência de Carteira de Trabalho**, caso não possua ou **Carteira Profissional de Trabalho**, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
- **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
- Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:



INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

## 2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).



### **3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):**

#### **3.1 – Empregados com Carteira Assinada:**

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

#### **3.2 – Profissionais Autônomos:**

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no Anexo III.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

#### **3.3 – Aposentados ou Pensionistas:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre>. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

*ATENÇÃO:* Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

#### **3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre>.
- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

#### **3.5 - Pessoas desempregadas:**

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver Anexo III);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no Anexo III.

#### **3.6 – Declaração de Imposto de Renda:**

Caso declare imposto de renda, apresentar:

##### **Pessoa Física:**

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

##### **Pessoa Jurídica:**

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

### **4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:**

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.



EDITAL CONJUNTO N° 02/2020/PROGRAD/PROEST

ANEXO II  
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios residente na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ [endereço],

declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ [quantidade] pessoas das quais \_\_\_\_\_ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			( ) Sim ( ) Não	
2					( ) Sim ( ) Não	
3					( ) Sim ( ) Não	
4					( ) Sim ( ) Não	
5					( ) Sim ( ) Não	
6					( ) Sim ( ) Não	
7					( ) Sim ( ) Não	
8					( ) Sim ( ) Não	

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

**Mês/Ano: Renda**

1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

3) \_\_\_\_\_ [ mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do ministério da Educação).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [ dia ] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de: \_\_\_\_\_.

## Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 3) \_\_\_\_\_ [ mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [ dia ] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o n° \_\_\_\_\_ expedida  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o n° \_\_\_\_\_, expedida  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, residentes a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço)

declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e duradoura desde  
\_\_\_\_\_ (dia, mês e ano) com o objetivo de constituição da família nos  
termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Local

1° declarante

2° declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo

Nome completo

CPF

CPF

## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu,

\_\_\_\_\_ ,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ [endereço],

\_\_\_\_\_ [cidade/estado],

declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de

\_\_\_\_\_ ,

recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
declarante

**TESTEMUNHAS** (exceto membro da família)

\_\_\_\_\_  
Nome completo (RG)

\_\_\_\_\_  
Nome completo (RG)



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
n° \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a)

\_\_\_\_\_ ao Processo Seletivo para Ingresso no  
Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura